

Togos Santana Silva  
 Antônio Wilson Ferreira de Menezes.

Ass. A. Q. de São Paulo.

Acta da sessão ordinária da congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de outubro do ano de 1989.

Os vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de um mil, novecentos e oitenta e nove (1989), às onze horas (11h00), na Sala da congregação da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sita à Praça Preze de Mato número seis (6). Pela ordem reuniram-se os membros da congregação da Faculdade, professores Edmundo Ladeu Santana, Vice-Diretor em exercício, José Raymundo da Silva Barreiro, representante do Departamento de Contabilidade, Paulo Henrique de Almeida, representante dos professores Assistentes, Antônio Wilson Ferreira de Menezes, representante do Departamento de Teoria Econômica, Theringo A. de Barcellos, representante do Departamento de Economia Aplicada, Fernando Cardoso Pedrão, representante dos professores adjuntos, Rogério Santana Silva, representante estudantil do curso de Economia, José de Andrade Silva Filho como representante do curso de Contábeis, com a participação de Cláudia Regina Muniz Barreto, representando os funcionários técnicos administrativos, para sob a presidência do primeiro, tratar da seguinte Ordem do dia:  
 a) Processo de Eleição do Substituto do Vice-Diretor, conforme item II do Art. 52 do Estatuto da UFBA. Constatada a existência de quorum regimental, o Sr. Presidente deu início à sessão perguntando se todos estavam de acordo que a escolha do Substituto do Vice-Diretor fosse feita pela congregação e todos concordaram. Em seguida o Prof. Eduardo Ladeu Santana levantou voz alta os ofícios nº 58/89,

de 11/10/89, do D.A. de Contábeis e o 168/89 do DCE de 18/10/89, a seguir transcritos e os colocou em apreciação: "Senhor Diretor, O atual mandato do Diretório Acadêmico de Ciências Contábeis vencerá no dia 20 de outubro de 1989. De acordo com a legislação em vigor, no período de férias escolares não deve haver convocação de eleições, por falta a devida representatividade estudantil. Neste caso o mandato do atual Diretório será prorrogado até a realização de novas eleições. Sendo assim, estamos indicando o acadêmico José de Andrade Silva Filho como representante deste Diretório e Ana Paula Souza Leite como suplente, junto à congregação desta Faculdade. Atenciosamente, ass. José de Andrade Silva Filho Presidente do Diretório Acadêmico de Ciências Contábeis. Salvador, 11 de outubro de 1989." "Salvador, 18 de outubro de 1989, O.D.C.E.U.F.Ba. no uso de suas atribuições e competências, vem por meio deste Reconhecer, por forças das circunstâncias, a GESTÃO REVELAÇÃO como legítima e legal representante dos Estudantes de Ciências Contábeis da U.F.Ba. até o mês de janeiro de 1990, quando da realização da eleição Sucessória do Diretório Acadêmico. Atenciosamente, ass. José S.

"Asguntou-se sobre a legalidade do mandato do Diretório Acadêmico de Contábeis e sua representatividade na congregação. Também foi lida em voz alta a lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que "dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências", da Presidência da República. Tendo em vista a representação dos estudantes do curso de Contábeis não estavam de acordo com as normas que regem a matéria, propôs-se colocar em votação o direito de voto do representante do curso de Contábeis na congregação. Feita a votação, o resultado foi o seguinte: 02 (dois) membros a favor do voto; 04 (quatro) contra o voto e 00 (0) abstenções. Em função do resultado da votação, a congregação deliberou que o representante do curso de Contábeis mantivesse direito a voto na plenária, mas impedindo porém o seu direito a voz. José de Andrade policial registrou em ata o seu desacordo com a discussão da congregação, em razão dos motivos apresentados, bem como a sua decepção. Com seguida disseram de sentir bem em representar os estudantes do seu curso sem

ter direito a voto, pedindo licença e retirando-se da reunião. O Prof. Fernan  
 do Cardoso Pedras solicitou registrar em ata que a proibição do voto do  
 estudante de bônus deu-se por uma questão legal. Dando prosseguimen  
 to, o Sr. Presidente passou à Ordem do dia, dando um prazo de cinco  
 minutos para indicação do candidato a Substituto do Vice-Diretor. Foi  
 eleito os Profs. Antônio Wilson Ferreira de Menezes e Paulo Henrique de Almei  
 de como substitutos. Rubricadas e distribuídas pelo Sr. Presidente as  
 sete (07) cédulas, procedeu-se a eleição de acordo com as normas regi  
 mentais. Após apuração, foi proclamado Substituto do Vice-Diretor, o  
 Prof. Fernando Cardoso Pedras, eleito por unanimidade. Pedida a pa  
 узia, o estudante Rogério Santana Silva fez uso da mesma, propondo  
 a inclusão em parágrafo do item - o que ocorreu. Os Profs. Wilson Menezes  
 e Paulo Henrique de Almeida endossaram a proposta. Votada em  
 apreciação, foi aceita pelos demais membros. Fado o avançado da hora,  
 o Prof. Raymundo de Silva Barreiro pediu permissão para se retirar.  
 Verificou-se a existência de quorum para outra ou qualquer delibera  
 ção e deu-se prosseguimento à reunião. O Prof. Paulo Henrique de Almei  
 de, fazendo uma abordagem a todo o processo de eleição para Diretor  
 e Vice-Diretor da Faculdade, inclusive reportando-se as normas contidas  
 no Estatuto e Regimento da UFBA, decididas nos seus enunciados e prazos,  
 propos à Congregação a elaboração de um documento ao Reitor, solicitando  
 a nomeação do Vice-Reitor, tendo em vista os prazos estabelecidos nas  
 normas que regem a matéria. Rogério Santana Silva sugeriu a renúncia  
 do Prof. Eduardo Tadeu Santana, como uma forma de pressionar o Reitor a  
 nomear o Vice-Diretor, já que haveria vacância. O Prof. Eduardo T. Santa  
 na disse que também tem uma preocupação enorme em regularizar  
 a situação da Faculdade e que está disposto a promover todos os meios  
 necessários para que o Reitor faça a nomeação do Vice-Diretor, porém  
 explicou que foi convidado a ocupar o cargo de Vice-Diretor pelo Prof.  
 Paulo Brandão quando Diretor, para promover o curso de Ciências Biom  
 édicas, inclusive respondendo pela clínica no turno noturno e que  
 aguardaria no cargo até nova nomeação de Vice-Diretor, sem renunciar.  
 Foi ainda reconhecido legítimo o empenho de todos e comunicou que

duas consultas já haviam sido feitas por ele e por escrito à Procuradoria Jurídica da UFBA, quanto à validade do seu mandato e leu em voz alta a resposta da Procuradoria Jurídica à sua primeira consulta, bem como a segunda consulta feita, ainda nem respondida. Notou-se que a preocupação de todos é que, decorrido o prazo legal para a nomeação do Vice-Reitor, seja nomeado um Vice-Reitor "pro-tempore". O Prof. Fernando Pedras proposse que, o documento a ser enviado ao Reitor (sugestão de Antônio Wilson Menezes) seja elaborado, tornando-se por base à necessidade de um mandato legal dos dirigentes, em face dos concursos para docentes que serão realizados nesta Faculdade no mês de dezembro próximo e solicitando um pronunciamento explícito da Reitoria sobre a questão. Após essas discussões foi deliberado pela Congregação a elaboração de um documento a ser encaminhado pela Direção, ao Reitor, nos termos propostos pelo Prof. Antônio Wilson F. Menezes e Fernando Pedras, o qual ficou encarregado de redigí-lo. O representante estudantil do curso de Economia indagou sobre os cursos que estão havendo na Faculdade para o Concurso do Tribunal de Contas do Estado e sugeriu cobrar-se uma taxa para a Faculdade. O Prof. Pedras e demais membros foram contra a cobrança da taxa e a favor da legalização dos cursos, pois todos os cursos realizados nas Unidades devem ser legalizados pelos órgãos competentes da UFBA. O Prof. Eduardo Tadeu da Cunha foi inquirido sobre a legalidade dos cursos e respondeu na da saber sobre eles, mas ter conhecimento de qualquer autorização por escrito para a realização dos mesmos. A secretaria, Ayda Minter, obteve permissão dos membros da Congregação para dar alguns esclarecimentos a respeito dos cursos. Toda a permissão, foi dada que as salas (espaço físico) para os cursos que estão sendo ministrados, foram solicitadas ao Prof. Militino R. Martínez, verbalmente, pelos Profs. Carlos Alberto de Souza e José Raymundo de Oliveira Barreiro. O Prof. Militino Martínez autorizou a realização dos cursos neste Faculdade, caso houvesse salas vagas após a distribuição do espaço físico para as aulas dos cursos de graduação e

pós-graduações existentes na Unidade. Discutiu-se a respeito e concluiram que, não havendo documento legal para a realização dos cursos na Faculdade, o Diretor deveria convidar os responsáveis pelos cursos e dar um prazo de uma semana, a partir desta data, para a transferência dos mesmos para outro local. Encerrada a sessão. E, não mais havendo o pre registro, lanço a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Salvador, vinte e cinco (25) de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989). Ayda Graciela Muntano.

Aprovada em 04/05/90

Fábio Henrique

Lich

MM

Torquato Santana Júnior

Adm. de Fazend

MM

Adm. A.Q. de Sant'Anna